



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI Nº 1.635, 19 DE ABRIL DE 2017.

### “Dispõe sobre a alteração da composição da Cesta Básica e dá outras providências”

**DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO**, Prefeita do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a composição da cesta básica, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 1.609, de 04 de janeiro de 2016, passando a ter a seguinte composição:

- 10 kg de açúcar cristal
- 15 kg de arroz tipo I
- 06 kg de feijão cariocinha
- 500 gr de farinha de milho amarela
- 02 kg de farinha de trigo especial
- 1,0 kg de macarrão com sêmola tipo espaguete
- 1,0 kg de macarrão parafuso
- 1,5 kg de café torrado e moído
- 05 frascos de óleo de soja refinado 900 ml
- 02 unidades de leite em pó integral de no mínimo 400 gramas
- 01 unidade de achocolatado em pó de no mínimo 400 gramas
- 01 kg de sal comum



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

**Art. 2º** - Os itens que compõem a cesta básica serão revistos após um ano da entrada em vigor desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de abril de 2017.

  
**DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO**  
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
**PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES**  
Secretária Municipal de Administração